



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2023-FME .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP: 68.195-000, neste ato representada pelo Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 335702 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliada na Avenida Tapajós, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa Nº1676, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-442, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu titular Sr. **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade nº.008223/0-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº.237.836.132-72, residente na Cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente da Inexigibilidade de licitação de nº001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de nº015/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- ADIATAMENTO DE PRAZO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração nas 1º) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 02(dois) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Clausula segunda: do valor dos serviços permanecendo mesmo valor do contrato originário. Relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam inalterados os valores constantes na Clausulas segunda do contrato originário, devido a não aplicação de reajuste anual permanecendo o R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo 02(dois) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4041 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	12.122.1005.2.050 - Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
FONTE DE RECURSO	15001001
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57 ,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA, 31 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga
Pela Contratante

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Pela Contratante



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
CRC Sob Nº008223/0-1
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: